ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 866, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. IRIS NAZARÉ SOUSA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte lêi:

Art. nº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. IRIS NAZARÉ SOUSA SILVA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado à Rua "NAGIB MUTRAN", na QUADRA nº 18, lote nº 418; Limitando-se ao Nascente com a referida Rua; ao Poente com quem de direito; ao Norte com José Silva Almeida; ao Sul com Maria do Carmo Lopes Andrade, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º 2 - Esta lêi entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

ENG°. [illegible] SOUZA BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração